



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 54, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual de 12 de setembro de 2017 e na Lei nº 1.091 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 de 14 de Novembro de 2017, no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão da nova ação no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078 de 12 de setembro de 2017 e na Lei nº 1.091 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 de 14 de Novembro de 2017.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0118	SAÚDE PARA TODOS	2018	25.000,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	0,00
		Total: 25.000,00	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
População	Percentual	2018	100% (cem por cento)
1.3 Objetivos do Programa			
Qualificar a estrutura da Saúde Bucal			
1.3.1 Órgão			
08 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social			
1.3.2 Departamento			
82 Fundo Municipal de Saúde			
1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2018/2021):			
Ofertar melhores condições para equipe da ESF- Saúde Bucal			
1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2018/2021)			
Aquisição de Equipamento Saúde Bucal			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 20 de Julho de 2018.

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

*"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 54/2018.**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 54/2018, que " Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017 e na Lei nº 1.091 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 de 14 de Novembro de 2017".

O Presente Projeto visa aquisição de Equipamentos Odontológicos, através de recurso recebido por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 12.271.942/0001-93, junto ao Ministério da Saúde por indicação do deputado Federal Alceu Moreira (MDB-RS), objetivando ofertar melhores condições de trabalho para equipe da ESF- Saúde Bucal e para as pessoas que são atendidas.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso  
Prefeito Municipal